



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

ISSN2175-9596



## **OLHO DE ÁGUIA: COMO FUNCIONA O SISTEMA SECRETO DE PRODUÇÃO DE IMAGENS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

*Olho de Águia: el funcionamiento del sistema secreto de captura de imágenes por parte de la Policía Militar del Estado de São Paulo*

*Olho de Águia: the workings of the secret system of image capture by the Military Police of the State of São Paulo*

**Gabriel Cunha Vituri<sup>a</sup>**

<sup>(a)</sup> Aluno do programa de mestrado em Divulgação Científica e Cultural na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). E-mail: gabriel.vituri@gmail.com.

### **Resumo**

Pelo menos desde 2011, a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) opera sob um conjunto de procedimentos usados para registrar imagens em espaços públicos. Denominado Olho de Águia, este sistema permite captar e produzir fotografias, vídeos e áudios a partir de diferentes plataformas, como equipamentos de alta precisão posicionados em helicópteros, câmeras e microfones instalados em viaturas, e dispositivos portáteis operados por policiais que estejam em patrulhamento. O conteúdo gerado pode ser transmitido em tempo real a uma central de controle ou armazenado em banco de dados para consultas futuras. Apesar dos reiterados pedidos de acesso à informação formalizados pela Artigo 19 desde as manifestações de junho de 2013, as normas que regulamentam a captação e o processamento desse material não foram divulgadas pelo comando da Polícia Militar e da Secretaria de Segurança Pública (SSP-SP) sob a justificativa de que se trata de uma diretriz sigilosa. Um repórter da Ponte Jornalismo, no entanto, obteve com exclusividade o documento que descreve o sistema e o revelou na íntegra em reportagem de junho de 2017. Embora seja possível observar nos últimos anos um aumento significativo na quantidade de conteúdos audiovisuais que expõem forças de segurança em atos considerados violentos, resultado da ampliação do acesso às tecnologias de informação e comunicação, é fundamental destacar que o Estado, ao mesmo tempo em que é monitorado, também produz seus próprios registros. Este trabalho, assim, busca analisar de forma específica as características do sistema da

PMESP expostas no documento tornado público pela Ponte, além de seus detalhes técnicos e suas implicações sobre privacidade.

**Palavras-chave:** Polícia Militar; Olho de Águia; Imagens; São Paulo.

### **Resumen**

*Por lo menos desde 2011, la Policía Militar del Estado de São Paulo (PMESP) opera bajo un conjunto de procedimientos usados para registrar imágenes en espacios públicos. Llamado Olho de Águia, este sistema permite captar y producir fotografías, vídeos y audios desde diferentes plataformas, como equipos de alta precisión colocados en helicópteros, cámaras y micrófonos instalados en vehículos, y dispositivos portátiles operados por policías que estén en patrullaje. El contenido generado se puede transmitir en tiempo real a una central de control o almacenada en la base de datos para futuras consultas. A pesar de las reiteradas solicitudes de acceso a la información formalizadas por el Artículo 19 desde las manifestaciones de junio de 2013, las normas que regulan la captación y el procesamiento de ese material no fueron divulgadas por el mando de la Policía Militar y de la Secretaría de Seguridad Pública (SSP-SP) bajo la justificación de que se trata de una directriz sigilosa. Un reportero de Ponte Jornalismo, sin embargo, obtuvo con exclusividad el documento que describe el sistema y lo reveló en su totalidad en reportaje de junio de 2017. Aunque es posible observar en los últimos años un aumento significativo en la cantidad de contenidos audiovisuales que exponen fuerzas de seguridad en actos considerados violentos, resultado de la ampliación del acceso a las tecnologías de información y comunicación, es fundamental destacar que el Estado, al mismo tiempo que es monitoreado, también produce sus propios registros. Este trabajo, así, busca analizar de forma específica las características del sistema de la PMESP expuestas en el documento hecho público por la Ponte, además de sus detalles técnicos y sus implicaciones sobre privacidad.*

**Palabras clave:** Polícia Militar; Olho de Águia; Imágenes; São Paulo.

### **Abstract**

*Since at least 2011, the Military Police of the State of SP (PMESP) operates under an array of procedures used to capture images in public spaces. Denominated Olho de Águia (Eagle's Eye), this system records photography, video and audio from different platforms, such as high precision equipment positioned in helicopters, cameras and microphones installed in law enforcement vehicles as well as portable devices operated by police officers in patrol. The content generated can be transmitted in real time to a control center or data storage facility for future reference. Despite the reiterated requests of access to information formalized by the NGO Artigo 19 since the protests in June of 2013, the regulations regarding the capture and processing of this material were not released by the Military Police and by the Secretary of Public Safety (SSP-SP) under the justification that it pertains to a classified directive. A reporter from Ponte Jornalismo, however, exclusively obtained the document that describes the system and displayed it undisclosed in a report in June of 2017. Even though it is possible to observe in the last few years a significant increase in the quantity of audiovisual content that exposes law enforcement officers in acts considered to be violent, it is crucial to highlight that the State, at the same time that it is monitored, also produces their own records. Hence, this work tries to analyse in a specific way the characteristics of the PMESP's system exposed in the document made public by Ponte Jornalismo, and also its technical details and implications on privacy.*

**Keywords:** Military Police; Olho de Águia; Images; São Paulo.

## INTRODUÇÃO

Desde 2011, a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) opera sob um conjunto de procedimentos que regulamenta e sistematiza a captação de imagens e áudios em vias públicas para fins estratégicos de segurança. Conhecido como *Sistema Olho de Águia*, a tática entrou em vigência com base em uma diretriz sigilosa e foi sendo instalada progressivamente, não sendo possível afirmar com exatidão se existia – ou como se dava – a captação de conteúdo audiovisual antes de sua implementação. De forma resumida, essa operação prevê que a corporação produza registros apoiada em uma série de tecnologias móveis, como câmeras portáteis e câmeras de alta precisão instaladas em viaturas e helicópteros, por exemplo, capazes de armazenar e transmitir em tempo real o material captado a uma central de controle.

Este texto busca discutir, a partir de um documento secreto revelado pela Ponte Jornalismo<sup>1</sup>, as particularidades operacionais do Olho de Águia, suas especificidades e usos previstos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, além de seus detalhes técnicos e suas implicações sobre privacidade. Antes de abordar o Sistema em si, considero fundamental, a fim de iniciar a discussão, situar desdobramentos recentes observados na última década no que se refere à produção de imagens em vias públicas realizada pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

## VIOLÊNCIA E VISIBILIDADE

Em 2013, impulsionados pelo aumento de vinte centavos na tarifa do transporte público na capital paulista, milhares de ativistas e manifestantes tomaram as ruas da cidade para protestar contra o reajuste. Inicialmente, os atos foram encabeçados pelo Movimento Passe Livre (MPL), fundado em 2005, que se denomina “um movimento social autônomo, apartidário, horizontal e independente, que luta por um transporte público de verdade, gratuito para o conjunto da população e fora da iniciativa privada”<sup>2</sup>. Apesar de terem sido concebidas como uma mobilização apartidária e de causa bem delineada, as manifestações rapidamente ganharam adesão de um público muito mais amplo e se espalharam por dezenas de outras cidades brasileiras, dividindo sua força com outras causas que não

---

<sup>1</sup> Para saber mais, acesse: <https://ponte.org>.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://tarifazero.org/mpl>. Recuperado em 30 de outubro de 2017.

mais somente aquela proposta pelo MPL. O período, que ficou posteriormente conhecido como Jornadas de Junho (Peruzzo, 2013; Veiga & Kimo, 2016), vem desde então motivando estudos e pesquisas acadêmicas em diferentes campos, não sendo pertinente, neste caso aqui, descrever com profundidade o que tais eventos representam para a história recente do país.

A série de protestos ocorrida em junho de 2013, então, se insere neste trabalho por duas características específicas que se destacaram na época e que foram observadas intensamente na cidade de São Paulo: a exposição e a visibilização, em fotos e vídeos, de ocorrências em que policiais militares eram flagrados cometendo atos violentos contra manifestantes; e a constatação de que a PMESP, ao mesmo tempo em que era monitorada e registrada por ativistas equipados com smartphones, também produzia seus registros audiovisuais por meio de câmeras de modelos variados, de pequenas *handycams* a equipamentos mais vistosos cuja presença era impossível ser disfarçada, além de seus próprios smartphones.

Naquele mês, conforme aumentavam a quantidade de manifestações agendadas e o número de manifestantes presentes nas principais avenidas de São Paulo, crescia também o efetivo policial presente para acompanhar os atos e, na maior parte das vezes, reprimi-los. Fazendo uso de bombas de gás, balas de borracha e jatos d'água, para citar alguns exemplos mais corriqueiros, agentes da Tropa de Choque, da Força Tática, da Rocam e da Rota (todos batalhões de elite da polícia paulista) passaram a ser elementos ordinários durante os protestos contra o aumento da tarifa do transporte público. O ápice da violência se deu no dia 13 de junho, quando estima-se que mais de 150 pessoas ficaram feridas<sup>3</sup> por estilhaços de bombas e balas de borracha – dois dos casos mais emblemáticos são de jornalistas atingidos no olho, uma da Folha de S. Paulo, que depois se recuperou dos ferimentos, e um fotógrafo que perdeu a visão e teve sua indenização negada pelo Estado três anos depois do episódio<sup>4</sup>.

Dentre outras razões, a violência policial observada naqueles dias é considerada uma das causas para o grande salto de público que aderiu aos eventos seguintes. Embora tenham virado notícia em grandes veículos de circulação depois das ocorrências do dia 13, os embates físicos entre policiais e

---

<sup>3</sup> Ver mais em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/06/17/O-que-foram-afinal-as-Jornadas-de-Junho-de-2013.-E-no-que-elas-deram>. Recuperado em 30 de outubro de 2017.

<sup>4</sup> Ver mais em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/08/justica-nega-indenizacao-fotografo-ferido-em-manifestacao-em-sp.html>. Recuperado em 30 de outubro de 2017.

manifestantes já vinham sendo expostos intensamente em canais alternativos de compartilhamento de conteúdo, sobretudo em redes sociais como o Facebook e o YouTube. Com transmissões via streaming e a publicação de fotos e vídeos, indivíduos e grupos<sup>5</sup> buscavam monitorar agressões e denunciar abusos de autoridade, numa tentativa de resistência que partia da visibilização de um cenário que era real, mas até aquele momento praticamente invisível (Thompson, 2008).

Aos poucos, a exposição de casos violentos protagonizados pela polícia cresceu significativamente e, ainda que a percepção de que a vigilância da atividade policial poderia ser uma arma de resistência e defesa contra a violência do Estado, principalmente entre coletivos de mídia alternativa como a Mídia Ninja, o que passou a se observar foi que não apenas os manifestantes se valiam de tecnologias móveis para monitorar as ações da polícia, como ela própria também se dedicava a essa função durante suas operações nos protestos.

Notada nas ruas no decorrer de todos os atos daquele período, a atividade foi apontada pela revista Carta Capital, em reportagem publicada no fim de julho<sup>6</sup>, onde constavam diferentes solicitações que os repórteres fizeram via Lei de Acesso à Informação (LAI) para entender como se dava a captação dessas imagens e com quais objetivos. As respostas oficiais foram evasivas, e apesar da quantidade de fotos que mostravam o contrário, a polícia alegava que não havia cinegrafistas em solo, sendo a captação feita exclusivamente com o helicóptero em um sistema denominado Olho de Águia. Sobre o objetivo da operação, a PMESP informou que as operações eram filmadas para “preservar a imagem da instituição e resguardar a ação do policial e do cidadão”<sup>7</sup>.

Até então, acreditava-se que Olho de Águia era somente o nome de uma tecnologia adquirida pelo Governo do Estado em 2008 ao custo de pouco mais de R\$ 9 milhões, um projeto executado pelas empresas IBITEC e Alcatel-Lcuent que previa a instalação de câmeras térmicas e infravermelhas em helicópteros da Polícia Militar de São Paulo, bem como a colocação estratégica de antenas com capacidade para transmitir de forma eficiente o conteúdo a uma central de controle e monitoramento. O consórcio vencido pelas duas companhias previa também a adaptação de um veículo furgão “para

---

<sup>5</sup> Idealizada antes de as manifestações eclodirem, a Mídia Ninja se consolidou como um coletivo de mídia colaborativa nessa época, tendo se tornado um dos canais mais emblemáticos na denúncia de violência policial durante as Jornadas de Junho. Autodeclarada uma organização horizontal, através dela usuários de diferentes cidades do país podem enviar conteúdos (textos, áudio e imagens) noticiosos sobre algum evento específico.

<sup>6</sup> Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/caixa-preta/pm-finge-que-filagens-de-protestos-feitas-por-policiais-nao-existem-3192.html>. Recuperado em 30 de outubro de 2017.

<sup>7</sup> Idem.

operar como base de apoio terrestre”<sup>8</sup> e a adaptação de duas motocicletas equipadas com câmeras portáteis.

## ACESSO

Ainda em 2013, a Artigo 19, organização que luta pelo acesso à informação e pela liberdade de expressão, direitos previstos no artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, protocolou um pedido via LAI pedindo esclarecimentos sobre as filmagens feitas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo durante as manifestações. Atuando no Brasil desde 2008, a ONG, que prestou assistência jurídica para ativistas durante os eventos de junho, fez as seguintes solicitações<sup>9</sup> no dia 23 de outubro:

- Qual o dispositivo de lei, norma e/ou regulamento que regulamenta a captação e utilização de imagens e áudio durante manifestações públicas por parte da sociedade civil?
- Qual o dispositivo de lei, norma e/ou regulamento que disciplina o uso dos equipamentos de filmagem nas manifestações. Como por exemplo, quais as normas que regulamentam o furgão da Polícia Militar de São Paulo, onde há câmeras de filmagens, monitores de imagens flagradas em tempo real e material para captação de áudio.

A demanda não foi atendida, e a Artigo 19 recorreu, obtendo respostas que continuaram a ser não satisfatórias. Dentre outras alegações, o tenente-coronel da PMESP que assinava o documento se referia à ONG como um usuário anônimo<sup>10</sup> para deslegitimá-la, uma vez que não havia um nome de pessoa física identificado no pedido. Sem especificar as normas e diretrizes que norteavam a captação do conteúdo, a resposta afirmava o seguinte<sup>11</sup>:

---

<sup>8</sup> O Case6 da PMESP pode ser visualizado no site da IBITEC, que coloca a instalação do sistema como um de seus trabalhos mais representativos. Acesso: <https://www.ibitec.com.br/home>.

<sup>9</sup> O documento foi obtido pelo autor em contato com as advogadas da organização, mas os desdobramentos do caso podem ser vistos em <http://artigo19.org/blog/2017/04/13/justica-nega-acesso-a-diretriz-que-regulamenta-filmagens-em-protestos-por-pm-sp>. Recuperado em 30 de outubro de 2017.

<sup>10</sup> Pela Lei de Acesso à Informação, solicitantes pode ser identificados como pessoas jurídicas a partir de um número de CNPJ, não sendo necessária a identificação individual com o uso do CPF.

<sup>11</sup> Disponível em: <http://artigo19.org/blog/2017/04/13/justica-nega-acesso-a-diretriz-que-regulamenta-filmagens-em-protestos-por-pm-sp>. Recuperado em 30 de outubro de 2017.

Preocupada com as garantias legais de seus colaboradores e portanto igualmente trabalhadores especializados em Segurança Pública, a instituição oferece essa ferramenta de trabalho para garantir-lhes os direitos e até fiscalizar o correto cumprimento das ordens e ações policiais coletivas ou isoladas. [...] Finalizo acrescentando que não é privilégio da Polícia Militar de São Paulo coletar imagens para a Segurança Pública, pois em vários países, principalmente naqueles que denominamos de primeiro mundo, isto já é feito até com câmeras instaladas nas viaturas, dando total transparência ao trabalho da polícia, como suponho já seja do conhecimento dos que integram a Artigo 19 Brasil.

A fim de buscar especificidades que garantiam essa prática, a Artigo 19 recorreu em seguida, obtendo, da Polícia Militar, enfim, a resposta de que toda a captação era regulamentada por um procedimento específico, a Diretriz nº PM3-001/02/11 – Sistema Olho da Águia, sem haver descrito o que isso significava. Depois da revelação, que confirmava a existência de normas e regulamentações norteando a captação de imagens feita pela PMESP em vias públicas, a ONG continuou tentando, sem sucesso, obter os detalhes da diretriz em questão, recorrendo judicialmente em várias instâncias. Em abril de 2017, a organização entrou com um mandado de segurança requerendo novamente que detalhes do Olho de Águia fossem tornados públicos, uma vez que se trata da produção de imagens em espaços públicos que não oferecem por si só um risco à soberania nacional, não cabendo, portanto, a excepcionalidade do sigilo do documento<sup>12</sup>.

Desde as Jornadas de Junho, toda e qualquer mobilização pública na cidade de São Paulo continuou a ser devidamente filmada por policiais militares. Em reintegrações de posse, manifestações, passeatas e eventos culturais ao ar livre, entre outras ocasiões, é possível observar agentes empunhando câmeras, celulares ou com equipamentos acoplados a capacetes, por exemplo. Em paralelo a esse cenário, mesmo com todos os apelos e recursos elaborados pela Artigo 19, o conteúdo permaneceu em segredo, até que, em junho de 2017, reportagem exclusiva (Salvadori, 2017) da Ponte Jornalismo<sup>13</sup> revelou na íntegra todos os tópicos que compõem o Sistema Olho de Águia.

---

<sup>12</sup> Para acessar o mandado de segurança na íntegra, acesse: <http://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2017/04/MS-Olhos-de-%C3%A1guia-ARTIGO-19.pdf>. Recuperado em 30 de outubro de 2017.

<sup>13</sup> Fundada em 2014, a Ponte Jornalismo se dedica a fazer reportagens investigativas sobre violência, direitos humanos e segurança pública. Apesar do pouco tempo de existência, o site já publicou denúncias e materiais exclusivos que foram capazes de gerar grande repercussão.

## MUITOS OLHOS

A Diretriz N° PM3-001/02/11 foi sancionada em 2011 pelo Coronel Álvaro Batista Camilo, Comandante Geral da PMESP na época, e eleito deputado estadual em 2014 pelo Partido Social Democrático (PSD). O documento tem nove páginas, e estabelece as normas que regulam as funcionalidades do Olho de Águia. Como o próprio documento revela, a implementação desse sistema vem na esteira de outras tecnologias instituídas pelo Governo do Estado, como o INFOCRIM e o FOTOCRIM, dois bancos de dados que reúnem, respectivamente, informações sobre boletins de ocorrência e fotos e retratos falados de suspeitos de crimes. Assim como no caso desses e de outros mecanismos, o Sistema Olho de Águia também tem sua operação centralizada no Centro de Operações da Polícia Militar (Copom). Em 2014, época da inauguração da nova sede do Centro, um comunicado oficial<sup>14</sup> informava que:

O edifício terá um sistema batizado de “Olho de Águia”, que permite aos policiais ter acesso ao vivo a imagens captadas pelas câmeras dos helicópteros e motocicletas da PM durante o acompanhamento de ocorrências. Um telão permitirá a análise em tempo real da dinâmica criminal por meio de mapas georreferenciados com posicionamento das ocorrências e da localização das viaturas. Será possível monitorar as imagens das 352 câmeras em pontos estratégicos da capital para realizar o patrulhamento e o planejamento policial.

Segundo a diretriz secreta da PMESP<sup>15</sup>, o Olho de Águia é um “conjunto de tecnologias dispostas em subsistemas que possibilitam a captação, transmissão, gravação e gerenciamento de imagens e áudios de interesse da segurança pública”. O conteúdo é produzido a partir de três frentes de captação, cujas definições expressas no documento<sup>16</sup> reproduzo a seguir na íntegra:

**Base Móvel de Apoio Operacional (BMAOp):** viatura dotada de equipamentos que lhe possibilitam captar, receber, gravar, transmitir e gerenciar, em tempo real, as imagens e os áudios gerados pelo Sistema. **Kit Tático:** equipamentos portáteis (câmeras, microfones etc.) a serem utilizados, individualmente, por policiais militares em serviço, capazes de captar, receber e transmitir imagens e áudios de interesse da

<sup>14</sup> Disponível em: <http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/ultimas-noticias/nova-sede-do-centro-de-operacoes-da-pm-confere-mais-seguranca-a-capital>. Recuperado em 30 de outubro de 2017.

<sup>15</sup> Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B23rvFQMnytWMk56eUNMSHFRa2c/view>.

<sup>16</sup> Idem.

segurança pública gerados pelo Sistema. **Kit Aéreo:** equipamento acoplado em aeronave para possibilitar captação, recepção, gravação e transmissão, em tempo real, das imagens e áudios gerados pelo Sistema.

Além das câmeras de alta precisão posicionadas em helicópteros que já foram citadas aqui, há, principalmente na imprensa, diversas menções a outras tecnologias que são usadas pela PMESP e que compõem a estrutura do referido sistema. Para citar alguns exemplos, há uma reportagem da TV Record<sup>17</sup>, publicado em 2011, que explica o funcionamento do sistema e mostra a existência de microcâmeras instaladas em mochilas e até em canetas. Mais recentemente, matéria divulgada na Globonews<sup>18</sup> em janeiro de 2017 revelou que a PMESP passou a utilizar câmeras acopladas ao corpo dos policiais, conhecidas também como *bodycams*. O projeto, em fase piloto, previa 120 equipamentos distribuídos entre quatro comandos da corporação: Choque, Ambiental, Trânsito e Área da Região Central. Ao observar a existência de tecnologias distintas, implementadas em períodos diferentes, é possível considerar que o Olho de Águia vive em uma fase constante de adaptação e atualização, agregando novos mecanismos de captação e transmissão a cada ano.

O que este texto busca mostrar é que não só a PMESP produz suas imagens pelos espaços público que patrulha, como o faz a partir de uma norma específica e organizada para tanto. Potencializada a partir de uma diretriz, a vigilância se torna cada vez mais ubíqua e imperceptível, se consolidando como parte do cotidiano e passando a ser quase invisível (Mann, Nolan, & Wellman, 2003).

Chamam a atenção na diretriz as condições de acionamento do Olho de Águia, que deve, segundo o documento, estar apto para ser acionado a qualquer momento, 24 horas por dia. Pela norma, praticamente todas as situações que ocorrem diariamente pela cidade podem ser filmadas seguindo os preceitos do sistema: confrontos armados e ocorrências violentas, desastres naturais como desabamentos e inundações, acidentes de trânsito, concentrações e manifestações populares, e até “ocorrências que provoquem grande repercussão na mídia”, sendo esta última provavelmente a condição mais difícil de conceituar entre todas as outras. Apesar da abrangência do uso das tecnologias, não há na Diretriz N° PM3-001/02/11 descrições minuciosas sobre como a captação dessas imagens auxilia a Polícia em seu trabalho, constando apenas a expressão “de interesse da

<sup>17</sup> Disponível em: <https://noticias.r7.com/jornal-da-record/videos/sistema-de-seguranca-conhecido-como-olho-de-aguia-ajuda-policia-a-combater-crimes-em-sp-21102015>. Recuperado em 30 de outubro de 2017.

<sup>18</sup> Disponível em: <http://g1.globo.com/globo-news/jornal-globo-news/videos/v/pms-de-sp-vao-usar-camerasacopladas-ao-corpo-para-filmar-acao-durante-patrolhamento/5568297>. Recuperado em 30 de outubro de 2017.

segurança pública” em diferentes circunstâncias para justificar seus usos. O item 6.7 da etapa de execução do Sistema fala sobre o fornecimento do conteúdo armazenado no Sistema Olho de Águia, e é igualmente vago a respeito dos critérios de utilização. Como a seguir<sup>19</sup>:

**6.7.1.** as solicitações e ou requisições para o fornecimento ou recuperação de imagens e áudios armazenados no Sistema “Olho de Águia” serão encaminhadas, com a devida urgência que cada caso requerer, pelo Grande Comando detentor do Sistema ao CIPM, para análise e posterior deliberação do Subcmt PM; **6.7.2.** as solicitações oriundas dos órgãos da mídia para o fornecimento ou recuperação de imagens e áudios armazenados no Sistema “Olho de Águia”, quando houver interesse institucional para divulgação dos fatos, serão encaminhadas pelo Grande Comando detentor do Sistema ao CComSoc, para deliberação.

Com base na diretriz sigilosa sobre o Sistema, é possível concluir que, mesmo internamente, a finalidade da produção dessas imagens parece ser incerta. O Sistema Olho de Águia, embora seja um regulamento que parece ser usado com mais articulação na capital, é um sistema cuja abrangência percorre todos o território do estado de São Paulo e tem utilizações previstas para tanto, não sendo também possível saber ao certo quais cidades se valem das tecnologias, nem de que maneira.

Via de regra, sobretudo internacionalmente, a ideia de gravar o seu ponto de vista é normalmente defendida pelas polícias sob o argumento de que os materiais produzidos pelos cidadãos só oferecem um lado da história (Timan, 2016), e que câmeras oficiais proporcionam mais segurança e mais profissionalismo, oferecem conteúdos que facilitam treinamentos e avaliações, e servem como evidência em ocorrências que apresentem algum tipo de controvérsia (Silva & Campos, 2015; Morrison, 2016).

No caso da PMESP, no entanto, apesar de estarem produzindo seus registros ao menos desde 2011 de forma sistematizada, não houve até hoje nenhum momento em que as imagens captadas pela PMESP foram publicamente reveladas como forma de esclarecer um caso, desmentir versões, denunciar oficiais envolvidos em episódios violentos ou garantir a segurança em grandes eventos. Ao contrário: recentemente, histórias de perseguição contra manifestantes vieram à tona. No último trimestre de 2015, estudantes secundaristas de diversas escolas públicas paulistas ocuparam os prédios contra uma reestruturação anunciada pelo governador Geraldo Alckmin. O movimento durou até o fim do mesmo

---

<sup>19</sup> Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B23rvFQMnytWMk56eUNMSHFRA2c/view>.

ano, após violentas desocupações promovidas pela Polícia Militar, que também foi responsável por reprimir protestos estudantis que tentavam ser organizados nas avenidas da cidade. Segundo o relatório *Violações a protestos no Brasil: o caso dos estudantes secundaristas*<sup>20</sup>, apresentado nos Estados Unidos em abril de 2016 na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), da Organização dos Estados Americanos (OEA), há denúncias de que estudantes foram forçados por policiais militares a reconhecerem integrantes do movimento de ocupação e a fornecer nomes e outros dados com base em fotografias colhidas pelos PMs durante o ciclo de ocupações. Além desse caso, há pelo menos mais um em que o material captado pela PMESP parece ter sido usado posteriormente como forma de intimidação, quando duas mulheres foram detidas para averiguação após terem sido identificadas em uma gravação ocorrida durante protesto por moradia no centro de São Paulo<sup>21</sup>. Os dois casos violam um dos últimos itens da Diretriz N° PM3-001/02/11, que afirma que o policial que participa dessa operação deve utilizar o Sistema “nas situações de interesse da segurança pública e com estrita observância às garantias constitucionais relativas à intimidade, honra e imagem das pessoas”.

Até novembro de 2017, não houve um posicionamento público do Governo do Estado ou da Polícia Militar a respeito das denúncias recém citadas. O Sistema Olho de Águia, após ser revelado, também não foi comentado pelas autoridades quando solicitadas pela Ponte Jornalismo.

---

<sup>20</sup> Disponível em: <https://apublica.org/vigilancia/wp-content/uploads/2017/01/CIDH-Protestos-Secundaristas.pdf>. Recuperado em 30 de outubro de 2017.

<sup>21</sup> Para saber mais, acesse: <https://ponte.org/pms-detem-mulheres-apos-reconhece-las-em-gravacoes-de-protesto>.

**REFERÊNCIAS**

Mann, S., Nolan, J.; Wellman, B. (2003). Sousveillance: Inventing and Using Wearable Computing Devices for Data Collection in Surveillance Environments. *Surveillance & Society*, 1(3), 331-355.

Morrison, C. M. (2016). Body Camera Obscura: the semiotics of police video. *Georgia State University College of Law, Legal Studies Research Paper*, No. 2016-17. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de <https://ssrn.com/abstract=2826747>.

Peruzzo, C. M. K. (2013). Movimentos sociais, redes virtuais e mídia alternativa no junho em que “o gigante acordou”. *MATRIZES*, 7(2). Recuperado em 30 de outubro de 2017 de <http://www.matrizes.usp.br/index.php/matrizes/article/view/487/pdf>.

Silva, J., & Campos, J. R. (2015). Monitoramento das ações policiais por meio do uso de câmeras de porte individual: uma análise de sua utilização nas atividades operacionais. *Revista Ordem Pública*, 8(2).

Thompson, J. B. (2008). A nova visibilidade. *MATRIZES*, 2(1), 15-38. Recuperado em 30 de outubro de 2017 de <http://www.revistas.univerciencia.org/index.php/MATRIZES/article/view/5230/5253>.

Timan, T. (2016). The Body-worn Camera as a Transitional Technology. *Surveillance & Society*, 14(1), 145-149.

Veiga, R. O., & Kimo, P. S. (2016). Jornadas de Junho: o documentarista entre a imagem e o acontecimento. *ESFERAS*, n. 8, p. 107.